

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 239, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011*

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, em conformidade com a Portaria nº 203, de 16/08/2011, publicada no DOU de 17/08/2011 que instituiu o Edital do Programa Rede Nacional Funarte Artes Visuais 8ª Edição, resolve:

I - Prorrogar o prazo de inscrição do edital acima até o dia 10 de outubro de 2011;

II - As inscrições poderão ser realizadas também por meio eletrônico, com o envio do formulário padrão de inscrição e dos anexos obrigatórios para o endereço redenacional@funarte.gov.br;

III - A medida tem a finalidade de compensar eventuais transtornos no momento de envio dos projetos por via postal, tendo em vista a situação atípica do recebimento e distribuição de correspondências verificada em função da greve dos funcionários dos Correios.

IV - O recebimento via postal, quando o envio por parte do proponente se fizer possível, não sofrerá alterações, ficando a data para postagem do projeto também estendida até o dia 10 de outubro de 2011;

V - Os demais itens do edital permanecem inalterados.

ANTONIO GRASSI

*Este texto não substitui o publicado no D.O.U.